



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

DECRETO Nº. 297 /2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DO XI FEAP – FESTIVAL ESTUDANTIL DE APIACÁS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Municipal, com competência para a execução das ações referentes à XI FEAP – Festival Estudantil de Apiacás, que será realizada nos dias 25 e 26 do mês de outubro de 2013.

§1º Nomeia membros relacionados para comporem a Comissão Organizadora Municipal do XI FEAP – Festival Estudantil de Apiacás.

- I – Fábio Germano – Secretário Municipal de Educação de Apiacás – SME
- II – Lourival Pereira de Oliveira – Assessor Municipal Pedagógico
- III – Margarida Gomes da Silva – Secretária Executiva Educacional - Coordenadora
- IV – Dionísia Alves Pereira - Vereadora
- V – Eliane da Silva Infantino e Santos – Professora
- VI – Franciane Macedo Amorim – Professora
- VII – Jose Carlos Inácio – Professor de Musica



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora Municipal:

I – promover e monitorar o desenvolvimento da realização do XI FEAP – Festival Estudantil de Apiacás.

II – estabelecer o regulamento com os devidos procedimentos a serem adotados no desenvolvimento do Festival anexo I parte deste Decreto.

Art. 3º. O mandato dos membros da comissão se encerra com o término do XI FEAP – Festival Estudantil de Apiacás.

Art. 4º. As decisões da Comissão poderão ser tomadas com base na maioria dos votos de seus representantes.

Parágrafo único: A Coordenadora da Comissão poderá delegar tarefas específicas para seus membros.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial ao decreto 278/2013.

Apiacás MT, 23 de setembro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

ANEXO I

REGULAMENTO

Art. 1º - Da Organização e fins

A Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, através do seu departamento de cultura, realizara no dia 25 e 26 de outubro de 2013 o XI FEAP - FESTIVAL ESTUDANTIL DE APIACÁS no Sindicato Rural.

Art. 2º DOS OBJETIVOS

Promover e fomentar os valores artísticos, culturais do município de Apiacás, bem como, possibilitar a interação entre alunos de várias escolas, professores e comunidade.

Vivenciar as diferentes manifestações culturais através da música e oferecer à população a oportunidade de prestigiar a arte expressa através da musica MPB, sertaneja e gospel.

Art. 3º - O XI FEAP - FESTIVAL ESTUDANTIL DE APIACÁS será realizado nos dias 25 e 26 de outubro de 2013 da seguinte forma

Dia- 24 de outubro ensaios com os participantes com a banda no Sindicato Rural

Dia -25 eliminatória (inicio do festival) no Sindicato Rural

Dia- 26 grande final do festival no Sindicato Rural

Art. 4º - Da constituição

O XI FEAP - FESTIVAL ESTUDANTIL DE APIACÁS será constituído de 04 (quatro) Categorias, sendo:

Categorias:

- **Adulto –MPB, Sertaneja ou Gospel (acima de 18 anos)**
- **Infantil –MPB, Sertaneja ou Gospel (de 05 a 11 anos)** estejam acompanhados dos pais ou responsáveis no ato da inscrição e durante todo o festival.
- **Infanto juvenil MPB, Sertaneja ou Gospel (de 12 a 17 anos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

Art. 5º - DA PARTICIPAÇÃO

Só Poderão participar do XI FEAP – FESTIVAL ESTUDANTIL DE APIACÁS, estudantes e população local que comprove residência através de apresentação de título de eleitor ou declaração de residência expedido pela Prefeitura Municipal de Apiacás.

Os candidatos poderão se apresentar individualmente, ou em dupla.

O acompanhamento musical será feito pela banda contagiomatogrossense, reservado o direito de qualquer candidato dispensar a banda e usar qualquer instrumento que quiser, podendo também ter outro músico acompanhante vedado à participação do mesmo em back vocal.

As músicas escolhidas pelos candidatos não poderão ser inéditas, tendo que citar o autor e interprete principal da música escolhida, não podendo fazer a troca da mesma.

As músicas escolhidas pelos candidatos não poderão coincidir com a de outro candidato, ficando com a prioridade o primeiro inscrito.

Art. 6º - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o festival será feita nas Escolas Municipais até o dia 23 de outubro de 2013 com os seguintes documentos: RG, título de eleitor, declaração da escola e cópia de comprovante de residência, se for menor preencher a ficha de inscrição e a autorização (que encontra junto à ficha de inscrição) preenchida e assinada pelo os pais ou responsável.

Poderão participar estudantes e população local, não poderão concorrer ao presente festival pessoas que fazem parte da comissão organizadora, tão pouco membros envolvidos com banca julgadora.

As inscrições serão gratuitas e só será aceita uma inscrição para cada candidato, podendo cantar individualmente, em dupla.

Um participante poderá fazer acompanhamento musical para outro participante, é proibido a participação em back vocal.

Art. 7º - IDIOMA

No XI FEAP - FESTIVAL ESTUDANTIL DE APIACÁS Não será aceito músicas em outro idioma somente nacional.

Art. 8º - DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação para semifinal será no dia 25 (vinte e cinco) de outubro na seletiva municipal, onde serão escolhidos 05 (cinco) candidatos de cada categoria que irão para grande final do dia 26/10.

Os participantes que chegarem à grande final do dia 26 de outubro terão obrigatoriamente que se apresentarem com a mesma música no qual foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

classificado, assim os melhores pontuados serão consagrados 1º, 2º e 3º lugar.

Art. 9º - DOS ENSAIOS E SORTEIOS DAS APRESENTAÇÕES

Nos dias 24 -25 e 26 de outubro serão liberadas as autorizações para participação dos ensaios, devendo os candidatos apresentarem-se na portaria do **Sindicato Rural** a partir das 08h00min.

A banda ficará a disposição dos candidatos nos dias 24 -25 e 26/10/2013, para ensaios respeitando a ordem de chegada para os candidatos. Nos seguinte períodos:

- **Dia 24 quinta – a partir das 09:00h**
- **Dia 25 sexta – a partir das 09:00h**
- **Dia 26 sábado - tarde**

Nos dias do festival, a apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de sorteio dos nomes que será feita pela comissão organizadora, sendo chamados primeiramente calouros da categoria infantil, juvenil e adultos.

No final das apresentações serão divulgados os classificados para a fase final e a ordem de apresentação dos candidatos na final será por sorteio.

Art. 10º - DOS JULGAMENTOS E NOTAS

A composição da mesa julgadora da seletiva será composta por 04 (quatro) jurados.

A avaliação dos jurados será soberana e inquestionável.

Os jurados emitirão notas individualmente, mínimas de 05 e máxima de 10, inteiras e fracionadas em 0,5 (meio ponto).

É facultado ao jurado comentar a apresentação e a nota.

Os quesitos a serem avaliados são:

- **Afinação**
- **Interpretação**
- **Postura**
- **Ritmo**

O julgamento da final será feito do mesmo modo do julgamento da classificação, sendo vencedor aquele que obtiver maior pontuação. Caso haja empate envolvendo candidatos, a comissão julgadora pedirá para os empatados a repetição das músicas empatadas,

Será nomeada pela comissão organizadora uma comissão composta por 03 membros para fazerem a contagem dos pontos que será transcrito em formulário fornecido na hora do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

- O concorrente que não estiver no local quando de sua convocação, será desclassificado, salvo em situações devidamente justificadas cuja justificativa seja aceita pela Comissão Julgadora.
- Todos os documentos utilizados no julgamento e apuração serão assinados pelos respectivos responsáveis, podendo ser conferidos pelos concorrentes, caso queiram, após o término do XI FEAP – FESTIVAL ESTUDANTIL DE APIACÁS.

Art. 11º - Das eliminatórias

- O concorrente que não cumprir com os requisitos exigidos neste regulamento, terá sua inscrição cancelada pela Comissão Organizadora.

Art. 12º - Da Execução do acompanhamento musical

Parágrafo Único – Os integrantes da banda contratada para o acompanhamento do festival não poderão Fazer back vocal para ajudar os concorrente.

Art. 13º - DAS PREMIAÇÕES

Os candidatos vencedores de 1º a 3º lugar receberão prêmios em Produtos.

Categoria adulto

1º lugar – TV 32P

2º lugar – BICICLETA ARO 26

3º lugar – CELULAR

Categoria juvenil

1º lugar – MINI SYSTEM

2º lugar – TV 14P

3º lugar – CELULAR

Categoria infantil

1º lugar – TV 29P

2º lugar – BICICLETA ARO 16

3º lugar – CELULAR

Art. 14º DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a realização da sua inscrição o candidato autoriza automaticamente a utilização de sua imagem pessoal e a interpretação para fins de divulgação do evento.

É vedada a divulgação de empresas do município pelos participantes locais, reservado o direito da Banda a apresentarem 4 (quatro) patrocinadores exceto políticos, que será divulgado pela organização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

As decisões da comissão organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento resolvidos pela mesma.

A comissão organizadora fará ampla divulgação do resultado do festival na imprensa local.

Comissão Organizadora

Fábio Germano – Secretário Municipal de Educação

Margarida Gomes da Silva – Secretária Executiva Educacional -

Cultura

Lourival Pereira de Oliveira – Assessor Municipal Pedagógico

Dionisia Alves Pereira – Colaboradora

Eliane da Silva Infantino e Santos – Colaboradora

Franciane Macedo Amorim – Colaboradora

Jose Carlos Inacio – Professor de Música

Realização:

Prefeitura Municipal de Apiacás/MT

Secretaria Estadual de Cultura - SEC

